



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.893 , DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

## DECRETA:

**Art.1 º** - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, no dia 01 de MAIO de 2015, em decorrência do evento institucional “FESTA DO TRABALHADOR”

<b>VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>			
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>	<b>METRAGEM DA BARRACA</b>	<b>VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO</b>
<b>BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA</b>			
Barraca 01	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 02	Espaguete, sanduíche, pastel e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 03	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 60,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	balões, brinquedos, etc	-----	R\$ 60,00
	-		

**Art.2 º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, de a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

**Art.3º** - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES LAGOA SANTA	DE 22 a 23/04/2015	13:00 ÀS 18:00 HS.	DMTC/ Protocolo

**Art.4º** - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 22 a 23 de ABRIL de 2015, será no dia 24 de ABRIL de 2015.

**Art.5º** - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste Decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 24/04/2015 não serão aceitas novas inscrições:

**Art.6º**- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Diretoria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

**Art.7º**- O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município. Não sendo permitida, em hipótese alguma, a inscrição no momento da festa, bem como o pagamento em prazo diverso do estipulado neste Decreto.

**Art.8º** - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

**Art.9º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**